



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.041, Maceió, 01 de setembro de 2011

Projeto de Lei nº 6.271/2011

Autor: Poder Executivo Municipal

**ALTERA A ESTRUTURA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS, SEGURANÇA
COMUNITÁRIA E CIDADANIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Segurança Comunitária e Cidadania (SEMDISC), órgão da Administração Municipal Direta, criada pela Lei nº. 5.806, de 24 de julho de 2009, e alterada pelas Leis nº 5.863, de 11 de dezembro de 2009, e nº. 5.902 de 30 de abril de 2010.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Segurança Comunitária e Cidadania (SEMDISC) passará a ter a denominação Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania (SEMSC).

Art. 3º. Ficam extintos os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Segurança Comunitária e Cidadania (SEMDISC), criada pela Lei nº. 5.863, de 11 de dezembro de 2009, e alterada pelas Leis nº. 5.806, de 24 de julho de 2009 e nº. 5.902 de 30 de abril de 2010, conforme abaixo:

- I – Diretor Executivo da Guarda Municipal, simbologia NES-2;
- II – Coordenador de Recursos Humanos, simbologia DAS-4;
- III – Coordenador de Administração e Finanças, simbologia DAS-4;
- IV – Coordenador de Operações de Pronto Emprego, simbologia DAS-3;
- V – Coordenador de Serviços Gerais, simbologia DAS-3;
- VI – Chefe de Divisão de Contabilidade, DAS-2;
- VII – Chefe de Divisão Financeira, DAS-2;



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º - Ficam transformados, sem prejuízo, os seguintes cargos em comissão:

I – Secretário Municipal de Direitos Humanos, Segurança Comunitária e Cidadania, símbolo NES-1 em Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania, símbolo NES-1;

II – Secretário Municipal Adjunto de Direitos Humanos, Segurança Comunitária e Cidadania, símbolo DAS-6, em Secretário Municipal Adjunto de Segurança Comunitária e Cidadania, símbolo DAS-6;

III – Diretor de Promoção de Direitos Humanos e Cidadania, símbolo DAS-5, em Assessor Especial de Promoção de Direitos Humanos e Cidadania, DAS-6;

IV – Chefe de Divisão de Transporte e Logística, símbolo DAS-2 em Chefe de Divisão de Transporte, Logística e Serviços Gerais, símbolo DAS-4;

V – Coordenador de Ensino e Instrução, símbolo DAS-3, em Coordenador de Ensino e Instrução, símbolo DAS-4;

VI – Coordenador de Segurança Comunitária, símbolo DAS-3, em Coordenador de Segurança Comunitária, símbolo DAS-4;

Art. 5º- Ficam transferidos da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania (SEMSC) para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) os seguintes órgãos colegiados:

I – Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente;

II – Conselho Municipal do Idoso;

III – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

IV – Conselho Municipal da Condição Feminina;

Art. 6º - Os Conselhos Tutelares passam a ser vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Art. 7º - Fica transferido, para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente criado pela Lei nº 4041/91, bem como seus recursos e saldos orçamentários remanescentes.

Art. 8º - Ficam transferidos da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania (SEMSC) para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) os seguintes cargos comissionados:

I - Assessor Especial de Promoção de Direitos Humanos e Cidadania, DAS-6;

✍





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

II – Coordenador de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, símbolo DAS-4;

III – Coordenador de Proteção as Minorias Sociais e Diversidade Sexual, símbolo DAS-4;

IV – Coordenador de Ações Garantidoras dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência, símbolo DAS-4;

V - Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, símbolo DAS-4;

VI – Coordenador-Geral de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, simbologia DAS-4;

VII – Coordenador-Geral de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, simbologia DAS-4;

VIII – Coordenador de Formação Continuada em Direitos Humanos, simbologia DAS -4;

IX – Assessor dos Órgãos Colegiados, simbologia DAS-3;


X – Diretor de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania, símbolo DAS-5;

Art. 9º- A Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania (SEMSC) terá a estrutura organizacional de cargos comissionados e funções gratificadas conforme anexo único desta lei.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em **01** de **setembro** de 2011.


JOSE CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
02/09/11
Pauzeleco
Assinatura do Funcionário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Órgão/Unidade	Cargo	Qtd	Símbolo
Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania	Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania;	01	NES-1
	Secretário Adjunto de Segurança Comunitária e Cidadania;	01	DAS-6
	Assessor Especial;	01	DAS-6
	Chefe de Gabinete;	01	DAS-4
	Assessor Direto;	01	DAS-4
	Assessor de Comunicação;	01	DAS-4
Diretoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos	Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos	01	DAS-5
	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	01	DAS-2
Ouvidoria Geral	Ouvidor Geral	01	DAS-5
Corregedoria Geral	Corregedor Geral	01	DAS-5
Diretoria Operacional da Guarda Municipal	Diretor Operacional e de Gerenciamento de Crise	01	DAS-5
	Coordenador de Operação de Central de Vídeo Monitoramento e Desenvolvimento Tecnológico.	01	DAS-4
	Coordenador de Ensino e Instrução	01	DAS-4
	Coordenador de Segurança Comunitária;	01	DAS-4
	Coordenador de Transporte, Logística e Serviços Gerais.	01	DAS-4
Órgãos Colegiados	Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M;	-	-
	Conselhos Comunitários de Segurança;	-	-
Função Gratificada	Função Gratificada	06	FG-2

